



# Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

### LEI MUNICIPAL nº 1 244

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustada conforme discriminação abaixo, a Tabela de Padrões e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:

| PADRÃO | REFERÊNCIA | VALOR Cz\$ |
|--------|------------|------------|
| A      | 01         | 23.862,00  |
| B      | 02         | 23.988,00  |
| C      | 03         | 24.802,00  |
| D      | 04         | 25.979,00  |
| E      | 05         | 27.044,00  |
| F      | 06         | 28.296,00  |
| G      | 07         | 30.888,00  |
| H      | 08         | 32.428,00  |
| I      | 09         | 33.118,00  |
| J      | 10         | 34.951,00  |
| K      | 11         | 39.323,00  |
| L      | 12         | 42.236,00  |
| M      | 13         | 45.857,00  |
| N      | 14         | 48.514,00  |
| O      | 15         | 54.312,00  |
| P      | 16         | 56.854,00  |
| Q      | 17         | 60.622,00  |
| R      | 18         | 64.058,00  |
| S      | 19         | 67.828,00  |
| T      | 20         | 71.257,00  |
| U      | 21         | 75.061,00  |
| V      | 22         | 82.357,00  |
| W      | 23         | 85.388,00  |
| X      | 24         | 97.177,00  |
| Y      | 25         | 114.672,00 |
| Z      | 26         | 135.311,00 |

Parágrafo 1º - Os ocupantes dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1 030/84, regidos pela CLT., passarão a perceber o salário constante na Referência 01.

Parágrafo 2º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efa



# Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

tivo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob/  
o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo 3º - O reajuste constante do artigo primeiro //  
desta Lei, será extensivo aos funcionários  
inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que //  
trata o artigo anterior, correrão à conta das  
dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementa-/  
das oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/  
blicação, retroagindo seus efeitos para o dia  
primeiro do corrente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 13 de outubro de 1 988.

  
Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administra-  
ção e Publicada no Paço Municipal aos treze de outubro de  
mil novecentos e oitenta e oito.

Maria de Lourdes R. Piquet  
Maria de Lourdes Ribeiro Piquet  
Dirª do Deptº de Administração